

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025 - 2026



CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Conselheiro Jerson Domingos

VICE-PRESIDENTE E OUVIDOR

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt

CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

DIRETOR-GERAL DA ESCOEX

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

CONSELHEIROS

Osmar Domingues Jeronymo

Iran Coelho das Neves

Waldir Neves Barbosa

Ronaldo Chadid

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

COORDENADOR

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

SUBCOORDENADORA

Patrícia Sarmiento dos Santos

Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Matheus Henrique Pleutim de Miranda

PROCURADOR DE CONTAS SUBSTITUTO E

CORREGEDOR-GERAL

Joder Bessa e Silva

PROCURADOR DE CONTAS SUBSTITUTO E

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Bryan Lucas Reichert Palmeira

ELABORAÇÃO

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

CHEFE

Valéria Saes Cominale Lins

COLABORAÇÃO

Solange Felix de Farias

Daniele Silveira Martins

Sonia Benitez de Oliveira

Munira Ferzelli Neta

Anajara Ferreira da Silva

Thays Janaina Maia Chaves Sizenando



PLANO DE DIRETRIZES DE CONTROLE EXTERNO TCE/MS

2025/2026

Sumário

INTRODUÇÃO	4
METODOLOGIA	4
Da Seleção de Temas de Controle.....	4
Etapas	5
DAS DIRETRIZES DO CONTROLE EXTERNO – BIÊNIO 2025-2026.....	6
Diretrizes Gerais	6
Controle e Garantia da Qualidade de Fiscalizações	7
Nova Lei de Licitações.....	7
Quantificação dos Benefícios da atuação de Controle Externo.....	8
Capacitação	9
Orientação aos Jurisdicionados	9
Diretrizes Temáticas.....	10
Assistência social	11
Administração pública e governança	11
Consórcios Públicos	12
Educação	13
Micro e pequenas empresas.....	17
Demonstrações Financeiras.....	17
Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	19
Saneamento básico	21
Concessões e Parcerias públicos-privadas	21
Pessoal.....	22
Previdência.....	23
Saúde.....	25
Segurança Pública	28
Tecnologia da informação	29
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCP)	31
Primeira infância	31
Transparência Pública	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34

INTRODUÇÃO

O controle externo desempenha um papel vital na garantia da eficiência, transparência e legalidade na administração pública, assegurando a legitimidade e economicidade dos atos e contratos administrativos. Além disso, avalia a efetividade das políticas públicas implementadas e identifica eventuais irregularidades, com o objetivo de responsabilizar os gestores e promover o aprimoramento da gestão pública.

Este documento apresenta as diretrizes bienais para o controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contemplando uma ampla gama de temas críticos para a fiscalização e avaliação das políticas públicas. São abordados aspectos essenciais relacionados à assistência social, saúde pública, educação, contratações públicas, tecnologia da informação, engenharia, meio ambiente, primeira infância, entre outros. As orientações propostas visam subsidiar as atividades deste Tribunal, oferecendo diretrizes objetivas e atualizadas para a atuação eficiente e estratégica em diferentes áreas fundamentais da gestão pública.

Nesse contexto, as diretrizes bienais estabelecidas neste documento têm como finalidade auxiliar o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul no cumprimento de suas atribuições constitucionais, fornecendo orientações e parâmetros claros para o exercício do controle externo nas áreas mencionadas. O objetivo é padronizar a atuação do Tribunal, garantindo uniformidade nas ações de fiscalização e avaliação das políticas públicas, e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade e a eficácia do controle externo.

As diretrizes apresentadas são fruto de um processo amplo e participativo, que envolveu a análise de experiências, estudos e pesquisas sobre as temáticas abordadas. Foram identificados os principais desafios e boas práticas no controle externo, tanto no contexto estadual quanto no nacional, com base em referenciais como o MMD-QATC, além de experiências de outros Tribunais de Contas, como o de Santa Catarina, entre outros.

As diretrizes ora apresentadas visam assegurar a equidade e a efetividade das ações de controle, contribuindo para o fortalecimento da governança pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

METODOLOGIA

Da Seleção de Temas de Controle

A seleção dos temas de controle externo foi orientada pela análise de diversos documentos e projetos relevantes. Os principais pontos de partida para essa análise foram:

- 1. Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC):** O QATC visa uniformizar e integrar os métodos de controle dos Tribunais de Contas brasileiros, mantendo as características específicas de cada jurisdição. Ademais, fortalece o sistema de controle externo, busca a atuação harmônica e uniforme dos Tribunais, e melhora a qualidade e agilidade e das auditorias e julgamentos,

oferecendo serviços de excelência à sociedade. É composto por três norteadores principais:

- ✓ **Resoluções-Diretrizes:** Estabelecem diretrizes para o controle externo, baseadas em discussões com membros e técnicos dos Tribunais, promovendo a melhoria dos processos e serviços.
 - ✓ **Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC):** Permite medir o desempenho dos Tribunais e fomentar o aprimoramento contínuo do sistema de controle externo.
 - ✓ **Boas Práticas:** Incentiva o intercâmbio de experiências e técnicas bem-sucedidas, promovendo a cooperação entre os Tribunais.
2. **Acordos de Cooperação Técnica e Diretrizes Nacionais:**
- ✓ **Rede Integrar** - Uma rede colaborativa estabelecida por meio de um acordo de cooperação técnica entre o IRB, ATRICON, TCU e Tribunais de Contas aderentes. O objetivo é cooperar na fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil. A Rede Integrar promove estudos e avalia a seleção de fiscalizações baseadas em indicadores e informações sobre problemas e fatores críticos.
3. **Temas das Divisões de Fiscalização:**
- ✓ **Fonte:** Temas identificados pelas divisões de fiscalização com base em critérios de avaliação de problemas e julgamento profissional, em consonância com as linhas de ação propostas.
4. **Referências:**
- ✓ **Direcionadores Estratégicos 2024-2025:** [Link para documento](#)
 - ✓ **TCE-SC:** [Link para documento](#)
 - ✓ **Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União 2023-2028:** [Link para documento](#)
 - ✓ **TCE-PI:** [Link para documento](#)

Etapas

1. **Etapa 1:** CACEX/DCEX - Elaboração da metodologia e proposta inicial do plano.
2. **Etapa 2:** Divisões de Fiscalização - Análise da proposta apresentada pela CACEX/DCEX, e a possibilidade de apresentar sugestões de melhorias na minuta apresentada.
3. **Etapa 3:** CACEX/DCEX - Consolidação das propostas advindas das divisões e formulação da proposta final para encaminhamento à Presidência, para os tramites ordinários.

Assim, feito este introito, foi desenvolvida a proposta que ora se apresenta, encaminhada à Presidência para deliberação pelo Tribunal Pleno.

DAS DIRETRIZES DO CONTROLE EXTERNO – BIÊNIO 2025-2026

Neste capítulo, abordaremos as diretrizes que orientarão o trabalho fiscalizatório nos anos de 2025 e 2026, destacada pelo objetivo estratégico à qual está amparada, subdivididas em Diretrizes Gerais quando perpassar por diversas áreas ou Temática, a depender da matéria, ambas direcionadas por linhas de atuação, indicador, meta, a unidade técnica responsável e, caso houver, outra unidade do TCE-MS que possa ser envolvida na diretriz. Tal direcionamento é fundamental para garantir que as atividades de controle externo sejam conduzidas e orientadas a um fim comum, contribuindo para a melhoria contínua das práticas de fiscalização e para o fortalecimento da confiança pública nas instituições de controle.

Diretrizes Gerais

Objetivo estratégico 4: aprimorar o controle da gestão e aplicação dos recursos públicos com foco na qualidade, eficiência e nos resultados das contratações e dos serviços prestados.

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Controle e Garantia da Qualidade de Fiscalizações	D.CON - Garantir a conformidade e eficácia das fiscalizações, verificando a aplicação de normas e procedimentos de qualidade e a integridade dos processos.	D.CON 1.1 - Implantar um sistema de controle e garantia da qualidade das fiscalizações, incluindo a incorporação de manuais nas rotinas, capacitação da equipe, avaliações anuais por amostragem, condução por profissional competente e monitoramento das recomendações nos ciclos de fiscalização subsequentes.	Percentual de verificação do controle e Garantia de Qualidade Implementada: Proporção de fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas que seguem o sistema de controle da qualidade.	Alcançar 50% verificação com Garantia de Qualidade: Assegurar que, até o final do ciclo, 50% das fiscalizações passem pelo controle de qualidade.	DCE/ Divisões de Fiscalização
Nova Lei de Licitações	D.14133 - Promover a sustentabilidade nas contratações públicas e incentivar a correta aplicação conformidade com a Lei 14.133 através da revisão sistemática dos processos de contratação e execução de contratos, promovendo transparência, eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos, com foco na prevenção de irregularidades e no aprimoramento contínuo das práticas de gestão.	D.14133 1.1 - Realizar fiscalização dos processos de licitação e execução de contratos para verificar conformidade com a Lei 14.133, identificando e sugerindo correção de desvios e irregularidades. D.14133 1.2 - Desenvolver programas de capacitação e fornecer orientações para gestores e servidores, garantindo a correta aplicação da Lei 14.133 e promovendo a melhoria contínua das práticas de gestão. D.14133 1.3 - Fiscalizar a Sustentabilidade nas Contratações Públicas. Assegurar que as contratações públicas sejam sustentáveis, promovendo a integração das dimensões social, econômica, ecológica,	Número de fiscalizações para verificação de atendimento à conformidade dos processos de licitação e execução de contratos com a Lei 14.133 e Percentual de contratações públicas que adotam critérios de sustentabilidade: Mede a proporção de processos licitatórios que incorporam elementos de sustentabilidade (ambiental, social, econômica, cultural e espacial) em relação ao total de contratações realizadas.	Mínimo de 2 fiscalizações por Grupo. Inclusão de critérios de sustentabilidade em pelo menos 70% das minutas padronizadas de editais de contratações públicas do Poder Executivo Estadual até o final do ciclo, garantindo que a maioria dos processos licitatórios contemplem aspectos ambientais, sociais, econômicos, espaciais e culturais.	DFEAMA / DFCONTRATAÇÕES

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		espacial e cultural em todas as fases do processo licitatório, conforme a Lei 14.133/2021, visando um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.			
Quantificação dos Benefícios da atuação de Controle Externo	D.QBCE - Quantificar os benefícios auferidos pela sociedade em decorrência das ações do Controle Externo realizados TCE-MS	<p>D.QBCE 1.1 - Estabelecer sistemática para identificar, caracterizar e valorar os benefícios quantitativos (financeiros e não-financeiros) e qualitativos das ações de controle externo no TCE-MS.</p> <p>D.QBCE 1.2 - Implementar a metodologia para avaliar os benefícios qualitativos e quantitativos das ações de controle, garantindo uma análise consistente e abrangente.</p> <p>D.QBCE 1.3 - Criar e manter um banco de dados organizado que registre processos, decisões, achados, responsáveis, prazos e os benefícios associados, assegurando transparência e eficiência no controle externo.</p>	Implantação da sistemática ações de controle com benefícios devidamente identificados, caracterizados e valorados no banco de dados.	Alcançar 90% de ações de controle com benefícios identificados, caracterizados e valorados no banco de dados até o final do ciclo, assegurando que todas as informações estejam atualizadas e acessíveis.	DCE

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Capacitação	D.CAPJUR - Capacitação dos jurisdicionados	D.CAPJUR 1.1 - Cumprimento do artigo 173 da Lei 14.133/2021.	Projetar e executar curso presencial voltado para a capacitação dos engenheiros e fiscais de obras dos jurisdicionados a respeito das normas DNIT nº 031/2024-ES e nº 445/2023-ES.	Número de participantes (jurisdicionados e seus servidores), com avaliação de aprendizagem.	DFEAMA
Orientação aos Jurisdicionados	D.ORIEN - Orientação Técnica aos jurisdicionados	D.ORIENT 1.1 - Orientar e cobrar a correta aplicação e conformidade das normas DNIT relacionadas às obras e serviços de engenharia de infraestrutura rodoviária.	Elaborar e publicar OTJ visando instruir municípios, órgãos estaduais, consórcios públicos a respeito da obrigatoriedade de adoção das normas DNIT nº 031/2024-ES e nº 445/2023-ES para elaboração dos projetos e para execução de obras e serviços de engenharia de infraestrutura rodoviária.	Publicação da norma/OTJ.	DFEAMA

Diretrizes Temáticas

Objetivo estratégico 4: aprimorar o controle da gestão e aplicação dos recursos públicos com foco na qualidade, eficiência e nos resultados das contratações e dos serviços prestados.

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Assistência social	D.AS - Fiscalizar a aplicação adequada dos recursos, promovendo a equidade e justiça social, melhorando a qualidade de vida da população assistida e proporcionando acesso aos benefícios previstos em lei.	D.AS 1.1 - Fiscalizar os programas de assistência social para que os recursos sejam aplicados conforme as diretrizes legais e que os benefícios sejam distribuídos de forma justa e equitativa à população assistida.	Número de fiscalizações dos programas de assistência social consoante as diretrizes legais.	Mínimo de 2 fiscalizações por Grupo relativo aos programas de assistência social com as diretrizes legais até o final do ciclo, verificando que os recursos estão sendo aplicados corretamente e que os benefícios sejam distribuídos de forma justa e equitativa à população assistida.	DFESPECIAL
Administração pública e governança	D.APG - Verificar a publicidade e a transparência das ações governamentais, a prestação de contas das entidades públicas, bem como promover a responsabilização dos gestores públicos pelos seus atos, fortalecendo a confiança da sociedade na atuação do TCE/MS.	D.APG 1.1 - Realizar auditorias focadas na estrutura de governança e na gestão de riscos das entidades públicas, avaliando a eficácia dos controles internos, a transparência na tomada de decisões e a adequação das práticas de gerenciamento de riscos. 2) Realizar uma análise dos programas de governo que estarão sob fiscalização, priorizando aqueles com maior volume de recursos ou que sejam de maior relevância social, enfoque no planejamento governamental e implementação de programas de governo.	Número de entidades públicas fiscalizadas com relação à publicidade, à transparência, à prestação de contas, à sua estrutura de governança e controle interno, bem como de à gestão de riscos.	Avaliar ao menos 4 entidades públicas até o final do ciclo, avaliando estruturas de publicidade, transparência governança, adequação dos controles internos e das práticas de gerenciamento de riscos.	DFCONTRATAÇÕES, DFEAMA e DFE

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Consórcios Públicos	D.CONSPUB - Verificação da transparência e prestação de contas, considerando a complexidade da gestão compartilhada.	D.CONSPUB 1.1 - Capacitação Técnica: promoção de capacitação técnica dos profissionais de auditoria como uma perspectiva importante para aprimorar a eficiência e eficácia das ações de fiscalização do Tribunal de Contas	Percentual de auditores capacitados a exercer fiscalização neste objeto e de entes consorciados com sistemas de controle interno integrados e padronizados.	Alcançar a capacitação técnica de 100% dos profissionais de auditoria que atuam nesta área.	DFCONTAS
		D.CONSPUB 1.2 - Avaliação de Desempenho: definição de critérios claros para a avaliação do desempenho dos consórcios públicos e a avaliação dos impactos das suas ações na prestação de serviços à população constituem desafios e perspectivas relevantes para o controle externo.		Estabelecer critérios de avaliação de desempenho para consórcios públicos, visando melhorar a eficácia das ações de fiscalização e o impacto positivo na prestação de serviços à população.	

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Educação	D.EDUC - Aperfeiçoar a eficácia, transparência e qualidade no sistema educacional, promovendo um ambiente de ensino que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes.	<p>D.EDUC 1.1 - examinar os planos de educação, o plano plurianual, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais com a finalidade de verificar (a) a compatibilidade entre eles e (b) se estão sendo consignadas dotações orçamentárias que permitam executar as metas e estratégias da educação.</p> <p>D.EDUC 1.2 - fiscalizar o cumprimento dos percentuais de gastos mínimos com ensino, como, a manutenção e desenvolvimento do ensino, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e no salário-educação;</p> <p>D.EDUC 1.3 - fiscalizar a partir de análises de risco, programas relacionados, (a) à conservação e manutenção de infraestrutura, (b) aos recursos pedagógicos, (c) à educação ambiental e (d) à educação antirracista;</p>	<p>Número de fiscalizações para verificação de atingimento da diretriz.</p> <p>Capacitação dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e CAE: Percentual de Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e CAE cujos membros receberam capacitação adequada.</p> <p>Questionário eletrônico</p>	<p>Mínimo de 6 fiscalizações por Grupo até o final do ciclo. Promover a capacitação de pelo menos 30% dos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e CAE até o final do ciclo. Painel com aplicações de trilhas de auditoria</p> <p>Mínimo de 1 fiscalização por Grupo até o final do ciclo</p>	<p>DFEDUCAÇÃO, DFCONTAS, DFPESSOAL e DFEAMA</p>

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.EDUC 1.4 - realizar análise comparativa entre os gastos com educação e os resultados efetivos a exemplo, a qualidade do ensino - Ideb - e dos serviços - alimentação escolar, estrutura física, transporte escolar;			
		D.EDUC 1.5 - Propor, em caráter pedagógico, orientação às Secretarias Municipais de Educação para apoiar os Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e CAE, fornecendo recursos e locais adequados para suas atividades; orientar os gestores municipais a considerar o orçamento da educação no processo de planejamento; propor que os gestores promovam a capacitação dos membros dos Conselhos Municipais de Educação, adotar ações de controle para assegurar o funcionamento regular e autônomo dos conselhos de acompanhamento e controle social da área de educação;			
		D.EDUC 1.6 - exercer o controle concomitante dos recursos da educação, abrangendo o acompanhamento e o monitoramento do cumprimento das metas e			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		estratégias parciais e finais dos planos de educação;			
		D.EDUC 1.7 - fiscalizar e exigir a correta e tempestiva alimentação das informações no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação pelos jurisdicionados;			
		D.EDUC 1.8 - operacionalizar regularmente o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação para validação automática de dados constante do seu Módulo Controle Externo;			
		D.EDUC 1.9 - realizar ações de fiscalização e/ou auditorias em rede, inclusive de âmbito nacional, sobre temas relevantes da educação.			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		<p>D.EDUC 1.10 - a fiscalização do plano de educação envolve garantir o direito à educação básica, monitorando o acesso, a alfabetização, a escolaridade e as oportunidades educacionais. Também inclui a fiscalização das ações voltadas à valorização e formação continuada dos profissionais de educação, com foco na Educação Ambiental e Antirracista. Além disso, busca-se induzir os gestores a promoverem a busca ativa de pessoas fora da escola e emitir alertas regulares sobre o descumprimento ou risco de não atingir as metas previstas nos planos de educação.</p> <p>D.EDUC 1.11 - Levantamento dos vínculos dos profissionais da educação ou servidores vinculados a Secretaria de Educação.</p>			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Micro e pequenas empresas	D.MPE - Cumprimento da legislação para que as Micro e pequenas empresas tenham um ambiente favorável ao seu desenvolvimento, contribuindo para a geração de empregos, inovação e crescimento econômico sustentável.	D.MPE 1.1 - Fiscalizar a participação das micro e pequenas empresas em licitações e contratos públicos, garantindo que esses processos sejam realizados de forma justa, transparente e em conformidade com as leis.	Número de licitações e contratos públicos com participação efetiva de micro e pequenas empresas.	Fazer levantamento avaliando a participação de micro e pequenas empresas em licitações e contratos públicos até o final do ciclo, verificando que todos os processos sejam verificados a conformidade com a legislação.	DFCONTRATAÇÕES
Demonstrações Financeiras	D.DFIN - Auditoria financeira com adoção de normas de auditoria compatíveis com as ISSAI 200 e ISSAI 2000, determinando a materialidade das demonstrações financeiras e avaliando o risco de distorção relevante em transações e saldos contábeis.	D.DFIN 1.1 - No planejamento da auditoria, define-se a estratégia e o plano de auditoria, determinam-se os níveis de materialidade, avalia-se o ambiente de controle interno, identifica-se os usuários do relatório e o nível de asseguração, escolhe-se critérios de auditoria, avaliam-se os riscos de distorções relevantes, incluindo fraudes, e estabelece-se comunicação com a parte responsável.	Número de auditorias concluídas que que verifiquem os critérios estabelecidos pelas normas ISSAI 200 e 2000. Número de auditorias concluídas que que verifiquem os critérios estabelecidos pelas normas ISSAI 200 e 2000.	Realizar no mínimo 2 auditorias financeiras em consonância às normas ISSAI 200 e 2000 até o final ciclo.	DFCONTAS

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		<p>D.DFIN 1.2 - Na execução da auditoria, são adotados procedimentos com base nos riscos avaliados, garantindo que a auditoria responda a esses riscos. Explicações para procedimentos não realizados são documentadas e aprovadas pelo supervisor. Em casos de suspeita de fraude, medidas formais são tomadas. As evidências coletadas são suficientes, pertinentes, válidas e confiáveis, e a documentação é detalhada para permitir a compreensão do trabalho realizado. Antes da emissão do relatório, as entidades auditadas têm a oportunidade de comentar os achados e corrigir possíveis erros.</p> <p>D.DFIN 1.3 - Elaborar relatório contendo todos os itens da ISSAI 200 e 2000.</p>			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	D.OBRAS - Fiscalizar o processo de contratação pública e de execução de obras e serviços de engenharia, verificando a conformidade com os estudos, os projetos, os prazos, a qualidade técnica e a correta aplicação dos recursos públicos.	<p>D.OBRAS 1.1 - No planejamento: Avaliar se o empreendimento foi adequadamente planejado, considerando avaliações ambientais, estudos de viabilidade, conformidade com normas e legislação, consistência dos projetos, orçamento, especificações técnicas e documentos. Verificar a origem dos preços, a regularidade do edital e anexos, prática de sobrepreço, e a competitividade do processo licitatório.</p> <p>D.OBRAS 1.2 - Na Fiscalização de execução de obras públicas: avaliar a adoção de controles pela administração, como memórias de cálculos, medições, justificativas para aditamentos e revisões de projetos, e controle de prazos. Também verificar a formalização das responsabilidades técnicas (ART ou RRT), o cumprimento de cronogramas, a adequação dos quantitativos de serviços, a existência de práticas de sobrepreço e superfaturamento, bem como a pertinência dos</p>	Número de fiscalizações em Obras e Serviços de Engenharia e meio ambiente.	Realizar ao menos 4 fiscalizações por grupo até o final do ciclo, em grupos diferentes	DFEAMA

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		aditivos em relação aos parâmetros legais e técnicos.			
		D.OBRAS 1.3 - Nos resultados da fiscalização de obras e serviços de engenharia: fiscalizar obras e serviços de engenharia abrangendo rodovias, edificações públicas, obras hídricas, saneamento básico e geração de energia. Acompanhar obras inacabadas, paralisadas ou abandonadas e verificar as ações para retomada ou conclusão. Também verificar a existência e cumprimento do plano de manutenção para garantir a segurança e solidez dos empreendimentos e monitorar se, durante o prazo de garantia, os problemas nas obras públicas são corrigidos.			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Saneamento básico	D.SBASIC - Fiscalizar a conformidade dos planos, projetos, das obras e serviços de saneamento básico com a legislação, objetivando a melhoria da qualidade, a regulação eficaz e a promoção de educação ambiental.	D.SBASIC 1.1 - Fiscalização da adequação dos planos de saneamento básico aos requisitos da legislação; dos projetos e termos de referência relacionados as obras e aos serviços de saneamento básico; da prestação dos serviços de saneamento básico, ou a adequação do controle, da fiscalização e da regulação da prestação destes serviços e se o jurisdicionado adota programas e ações de educação ambiental, nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental.	Número de fiscalizações em plano(s) de saneamento(s), em obras e/ou serviços de saneamento.	Fiscalizar ao menos 1 jurisdicionado por grupo até o final do ciclo.	DFEAMA
Concessões e Parcerias públicos-privadas	D.CPPP - Fiscalizar a adequação, a conformidade legal, a transparência, a eficácia das concessões e PPPs, garantindo a proteção do interesse público e a adequada execução dos contratos.	D.CPPP 1.1 - Realizar fiscalização contínua e abrangente sobre privatizações, parcerias público-privadas e concessões, incluindo setores como rodovias, mobilidade urbana, transporte, saneamento básico e edificações. D.CPPP 1.2 - Fiscalizar o cumprimento dos planos de manutenção nas concessões e parcerias público-privadas, assegurando a qualidade e continuidade dos serviços prestados.	Número de fiscalizações em concessões e/ou PPP.	Fiscalizar ao menos 2 contratações públicas no formato de concessão ou PPP.	DFEAMA

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Pessoal	D.PESSOAL - Verificar a conformidade dos atos de pessoal com a legislação, garantindo a correta aplicação de normas e processos relacionados a contratações, promoções e remunerações.	D.PESSOAL 1.1 - Automatização de processos;	<p>Percentual de Processos Automatizados: Mede a proporção de processos administrativos e registros de admissão automatizados em relação ao total de processos existentes.</p> <p>Tempo Médio de Redução de Estoques de Processos: Avalia o tempo médio necessário para reduzir os estoques de processos pendentes.</p> <p>Implementação de Painéis: Celeridade na utilização dos dados</p> <p>Fiscalizações: Diminuição dos gastos de pessoal, correção de rotinas e procedimentos de trabalho</p>	Automatização de 80% dos Processos: Alcançar a automatização de 80% dos processos administrativos e registros de admissão de pessoal até o final do próximo ano, para melhorar a eficiência e reduzir erros manuais.	STI DFPESSOAL
		D.PESSOAL 1.2 - Aplicação de critérios para priorização das análises nos processos sujeitos a registro em estoque na Divisão.			
		D.PESSOAL 1.3 - Automatizar os registros de admissão de pessoal e da legalidade dos concursos públicos;			
		D.PESSOAL 1.4 - Criação de sistema para processamento e gerenciamento dos dados das folhas de pagamentos através de painéis.			
		D.PESSOAL 1.5 - Implementar fiscalização concomitante e contemporânea (desenvolvimento de trilhas e disseminação de indícios) através dos dados obtidos pelos painéis;			
		D.PESSOAL 1.6 - Analisar os atos em estoque de admissão, concessão, aposentadoria e pensão e demais exigidos pela legislação em vigor;			
		D.PESSOAL 1.7 - Paineis para publicidade dos vínculos para permitir o gestor público consultar acúmulo no site do TCE ou TCE Digital.			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.PESSOAL 1.8 - Acompanhamento e fiscalização dos concursos públicos, inclusive análise prévia dos requisitos permissivos e do edital de abertura			
		D.PESSOAL 1.9 - Levantamento de legislações (PCCR e lei local que regulamenta as contratações temporárias)			
Previdência	D.PREV - Avaliar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	D.PREV 1.1 - Fiscalização das Normas Gerais: Verificar a adimplência das contribuições previdenciárias, a existência de regimes próprios, e a posse do Certificado de Regularidade Previdenciária. D.PREV 1.2 - Aplicações Financeiras: Monitorar a conformidade da carteira de investimentos com os limites normativos e a atuação do Comitê de Investimentos. D.PREV 1.3 - Realizar levantamento da forma de atuação do controle interno nos atos de concessão por meio de aplicação de questionário.	Número de Fiscalizações de Regimes Próprios e Atuariais. Número de RPPS com controle interno instituído Identificação de irregularidades e ilegalidades nas folhas de pagamentos dos inativos Economia de valores aos RPPS's	Fiscalizar no mínimo 2 jurisdicionados por grupo no tema, no ciclo do PDCE.	DFCONTAS, DFPESSOAL e STI

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.PREV 1.4 - Implementar fiscalização concomitante e contemporânea (desenvolvimento de trilhas e disseminação de indícios) através dos dados obtidos pelos painéis; D.PREV 1.5 - Verificação da regularidade das movimentações dos militares para inatividade			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Saúde	D.SAUDE - Avaliação da eficiência dos recursos públicos, identificação de irregularidades e melhorias nos serviços de saúde, para um atendimento de qualidade à população e para o aprimoramento do sistema de saúde como um todo.	<p>D.SAUDE 1.1 - Fiscalização orçamentária e financeira dos recursos da saúde: verificar a correta aplicação dos recursos públicos, apurando a compatibilidade do planejamento em saúde com as leis orçamentárias, o cumprimento das normas de gastos do SUS, o controle das transferências de recursos entre os entes federativos, a adequada contabilização das receitas e despesas no Fundo de Saúde e o respeito aos limites mínimos de gastos no setor, conforme exigido por lei. (DFCGG)</p> <p>D.SAUDE 1.2 - Controle externo concomitante na área da saúde (item 13 do QATC): acompanhamento de licitações e contratos (conforme critérios de relevância, materialidade e risco) acompanhamento de processos de privatizações, parcerias público-privadas e concessões, acompanhamento de denúncias e representações, acompanhamento dos termos de ajustamento de gestão.</p>	<p>Número de Fiscalizações na temática Saúde.</p> <p>Capacitação dos Conselhos Municipais de Saúde: Percentual de Conselhos Municipais de Saúde cujos membros receberam capacitação adequada.</p>	<p>Realizar ao menos 6 fiscalizações por grupo no ciclo.</p> <p>Capacitar 80% dos Conselhos Municipais de Saúde: Promover a capacitação de 80% os membros dos Conselhos Municipais de Saúde até o final do ciclo.</p> <p>AÇÃO 11) Painel com aplicações de trilhas de auditoria. Mínimo de 1 fiscalização.</p>	DFS, DFCONTAS, DFPESSOAL e STI

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.SAUDE 1.3 - Fiscalização operacional e programática dos recursos da saúde averiguar a efetividade dos programas e serviços de saúde, por meio da avaliação da execução de programas de diferentes níveis de complexidade, o monitoramento das metas dos planos de saúde, a verificação da confiabilidade e divulgação dos indicadores de saúde, a realização de fiscalizações em rede sobre temas relevantes, a análise da conformidade de parcerias e contratos de gestão hospitalar, a legalidade das licitações e contratos financiados pelo SUS, e o desenvolvimento de ações para melhorar o acesso da população aos serviços de saúde.			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		<p>D.SAUDE 1.4 - Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões na área da saúde (item 17 do QATC): averiguar a existência de autorização fundamentada em estudo técnico, que fixe os termos das privatizações, parcerias público-privadas e concessões; avaliar a etapa de planejamento; a regularidade do edital de concessão; verificar se a concessão contempla a prestação de serviço adequado e atual; a metodologia técnica adotada no cálculo da tarifa ou remuneração de capital do serviço público e os mecanismos de revisão; se os requisitos legais foram observados; avaliar plano de manutenção e o seu cumprimento.</p>			
		<p>D.SAUDE 1.5 - Propor, em caráter pedagógico orientação às Secretarias Municipais de Saúde a apoiar os Conselhos Municipais de Saúde, fornecendo recursos e locais adequados para suas atividades; orientar os gestores municipais a considerar o orçamento da saúde no processo de planejamento; e</p>			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		<p>propor que os gestores promovam a capacitação dos membros dos Conselhos Municipais de Saúde.</p> <p>D.SAUDE 1.6 - Levantamento dos vínculos dos servidores vinculados a Secretaria de Saúde</p>			
Segurança Pública	D.SEGPUB - Fiscalizar a segurança pública, garantindo transparência e eficiência nos recursos destinados, analisando despesas, investimentos e políticas públicas, identificando irregularidades e promovendo a prestação de contas para fortalecer a governança e qualidade dos serviços.	<p>D.SEGPUB 1.1 - Na fiscalização do planejamento e articulação interinstitucional abranger a avaliação da política de segurança pública para assegurar sua conformidade com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;</p> <p>D.SEGPUB 1.2 - Na fiscalização da gestão e transparência, dar enfoque a administração de recursos materiais e humanos, a gestão de infraestrutura e finanças destinadas à segurança pública, a transparência das políticas e a divulgação de informações úteis à população. Também verifica a eficácia de políticas e programas de segurança, com ênfase em temas como violência contra a mulher, crimes violentos, combate às drogas e outros crimes específicos, auditando</p>	Número de fiscalizações para avaliar a conformidade com o Plano Nacional de Segurança Pública.	Realizar ao menos 4 fiscalizações para verificar as políticas de segurança pública em conformidade com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social até o final do ciclo.	DFESPECIAL

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		regularmente esses aspectos nos últimos três anos.			
Tecnologia da informação	D.T.I - Auditar a conformidade das contratações de TI com normas e regulamentos vigentes.	<p>D.T.I 1.1 - Possuir manuais e procedimentos: Desenvolver e aplicar manuais e procedimentos específicos para a auditoria de contratações de TI, garantindo que todos os aspectos das contratações (desde a fase de planejamento até a execução) sejam auditados conforme as normas específicas, como as que envolvem segurança da informação, governança de TI e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).</p> <p>D.T.I 1.2 - Aprimorar habilidades das equipes de fiscalização: Investir na capacitação contínua das equipes responsáveis pela fiscalização e auditoria das contratações de TI, juntamente com a ESCOEX. Isso inclui o desenvolvimento de conhecimentos e competências em áreas como auditoria de sistemas, contratos de TI, segurança da informação e gestão de riscos tecnológicos.</p>	Número de fiscalizações Contratações de TI, mede a proporção de contratações de tecnologia da informação que seguem as normas e regulamentos vigentes.	Realizar ao menos 1 fiscalização por grupo até o final do ciclo.	DFCONTRATAÇÕES

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.T.I 1.3 - Fiscalizar contratações de TI: Realizar auditorias sistemáticas das contratações de TI, verificando se os contratos de fornecimento de software, hardware e serviços de TI estão em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, como o Marco Civil da Internet, a LGPD, e outras legislações pertinentes.			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCP)	D.PNCP - Implementar um sistema abrangente de controle e fiscalização na prevenção de fraudes e corrupção na administração pública.	D.PNCP 1.1 - Fomentar o fortalecimento da integridade das organizações públicas brasileiras por meio do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). - REDE INTEGRAR	Fomento de Participação dos órgãos Públicos no PNPC.	Fomentar que as organizações públicas estaduais/municipais estejam com ações do PNPC até o final do ciclo, promovendo o fortalecimento da integridade institucional.	DFEAMA / DFCONTRATAÇÕES
Primeira infância	D.INFANCIA - Priorizar a fiscalização de políticas para a primeira infância, assegurando aplicação eficaz de recursos e promovendo desenvolvimento integral das crianças, bem como com foco na política pública de Assistência Social dos Municípios.	D.INFANCIA 1.1 - Priorizar a fiscalização e promoção de políticas públicas voltadas para a primeira infância, em conformidade com a Constituição Federal e o Marco Legal da Primeira Infância, incluindo a avaliação da eficácia e eficiência na aplicação de recursos destinados a programas para crianças de até seis anos, com ênfase nos primeiros mil dias. O TCE-MS deve atuar de forma intersetorial e integrada, garantindo que essas políticas promovam o desenvolvimento integral e saudável das crianças, enquanto mantém seu compromisso estratégico de ser um modelo de governança e controle eficaz dos recursos públicos.	Percentual de municípios Auditados para a Primeira Infância: Mede a proporção de municípios fiscalizados na temática em relação ao total existentes.	Auditar 85% dos municípios até o Final do ciclo: Garantir que 85% dos municípios sejam fiscalizados em pelo menos uma temática da primeira infância até o final do ciclo. Ação 6 e 7) Questionário eletrônico. Mínimo de 1 fiscalização por Grupo até o final do ciclo	DFE, DFCONTAS, DFPESSOAL, DFEAMA, DFESPECIAL, DFCONTRATAÇÕES e DFS

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.INFANCIA 1.2 - Priorizar a fiscalização das políticas públicas de Assistência Social direcionadas para a primeira infância nos municípios, com foco nos programas e ações que garantam a proteção social das crianças em situação de vulnerabilidade, pobreza ou exclusão social.			
		D.INFANCIA 1.3 - Verificar a aplicação dos recursos públicos alocados para programas específicos da Assistência Social, como Serviços de Proteção Social Básica e outros benefícios destinados a apoiar as famílias e garantir o bem-estar das crianças de até seis anos.			
		D.INFANCIA 1.4 - Auditar a eficácia dos programas de assistência: Avaliar se as políticas de Assistência Social implementadas pelos municípios estão efetivamente contribuindo para a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, com especial ênfase nos primeiros mil dias, fundamentais para a formação física, cognitiva e emocional.			

Plano de Diretrizes de Controle Externo

2025

2026

TEMA DE CONTROLE	IDENTIFICADOR /DIRETRIZ	LINHAS DE AÇÃO	INDICADOR	META	UNIDADE ENVOLVIDA
		D.INFANCIA 1.5 - Apoiar a integração entre Assistência Social e outros setores: Verificar se os municípios estão promovendo a integração intersetorial, unindo as políticas de assistência social com as áreas de saúde, educação e nutrição, garantindo uma abordagem holística do desenvolvimento infantil.			
		D.INFANCIA 1.6 - Identificar a habilitação técnica dos profissionais da educação infantil.			
		D.INFANCIA 1.7 - Identificar a existência de programas de capacitação continuada aos profissionais do magistério.			
Transparência Pública	D.TP - Fomentar a transparência pública.	Fiscalizar o cumprimento da Lei de Transparência pelos jurisdicionados.	Percentual de jurisdicionados fiscalizados.	Realizar avaliações anuais contemplando 100% dos portais de transparência dos jurisdicionados.	DFESPECIAL

Plano de Diretrizes de Controle Externo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a implementação do Plano de Diretrizes de Controle Externo (PDCE) para o biênio 2025/2026 ocorrerá por meio da execução dos planos operacionais, a verificação de seu cumprimento será conduzida através de procedimentos sistemáticos de acompanhamento do Plano Anual de Fiscalização (PAF), dos respectivos Planos de Ação, e dos cronogramas previamente estabelecidos para as ações de controle.

Os critérios de seletividade, que orientarão a priorização da instrução processual, serão definidos no Plano Anual de Fiscalização, fundamentados nos princípios da materialidade, relevância, oportunidade e risco. Estes critérios visam otimizar a alocação de recursos do Tribunal, assegurando que as ações de controle sejam direcionadas para áreas de maior impacto na gestão pública, considerando tanto o valor financeiro quanto a relevância social e o risco envolvido.

A divulgação dos resultados provenientes do processo de acompanhamento será realizada de maneira periódica, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Diretoria de Controle Externo (DCEX), e disponibilizada às partes interessadas. Esse processo será conduzido com o rigor técnico necessário para garantir a transparência e a tempestividade das informações, contribuindo para a efetividade do controle externo e para a melhoria contínua da administração pública.

O acompanhamento periódico possibilitará uma análise crítica das ações desenvolvidas, permitindo ajustes estratégicos e correções de rumo quando necessário, assegurando que os objetivos traçados no PDCE sejam alcançados com eficiência e eficácia.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul